



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

LEI Nº 2.220/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bofete para o exercício de 2018”.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de Bofete, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.700.000,00 (trinta e seis milhões e setecentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 5.603.000,00	R\$ 41.230.600,00
Contribuições	R\$ 257.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 322.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 33.691.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.357.600,00	

RECEITAS DE CAPITAL

Alienações de Bens	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
--------------------	--------------	--------------

SOMA R\$ 41.232.600,00

Deduções da Receita Destinadas ao FUNDEB R\$ 4.532.600,00

TOTAL R\$ 36.700.000,00

Artigo 3º- A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza de despesa, integrantes desta lei.

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

R\$ 1.718.232,00

R\$ 1.718.232,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

PODER EXECUTIVO

	R\$ 34.981,768,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 1.256.000,00
Departamento Jurídico	R\$ 127.000,00
Departamento de Administração	R\$ 4.198.000,00
Fundo Municipal de Solidariedade	R\$ 23.000,00
Departamento de Assistência Social	R\$ 937.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 247.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$ 101.000,00
Departamento de Finanças e Tributação	R\$ 1.143.000,00
Departamento de Educação	R\$ 2.890.000,00
Fundo Municipal de Educação	R\$ 3.074.000,00
FUNDEB	R\$ 7.933.000,00
Departamento de Cultura e Turismo	R\$ 166.000,00
Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 777.000,00
Fundo Mun. de Apoio ao Esporte e Lazer	R\$ 412.000,00
Departamento de Saúde	R\$ 3.592.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.741.000,00
Depart. de Obras, Serv. Urbanos e Rurais	R\$ 4.242.768,00
Depart. de Estradas e Rodagem	R\$ 9.000,00
Departamento do Meio Ambiente	R\$ 63.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 36.700.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

01- Poder Legislativo	R\$ 1.718.232,00
02- Poder Executivo	R\$ 34.981.768,00

TOTAL R\$ 36.700.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - GRUPO DE NATUREZA

	R\$ 31.676.000,00	
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 18.246.232,00	
3.3- Outras Despesas Correntes	R\$ 13.429.768,00	
4.0- DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.974.000,00	
4.4- Investimentos	R\$ 4.520.000,00	
4.6- Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ 454.000,00	
9.0- RESERVA DE CONTINGENCIA		R\$ 50.000,00
9.9- Reserva de Contingência		

TOTAL R\$ 36.700.000,00

DEPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - ELEMENTO

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES R\$ 31.676.000,00

2



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

3.1.90.11- Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	R\$ 13.621.000,00	
3.1.90.13- Obrigações Patronais	R\$ 4.537.232,00	
3.1.90.16- Outras Desp. Variá. – P. Civil	R\$ 88.000,00	
3.3.50.41- Contribuições	R\$ 13.000,00	
3.3.50.43- Subvenções Sociais	R\$ 130.000,00	
3.3.71.70- Rateio pela Part. Cons. Público	R\$ 13.000,00	
3.3.90.30- Material de Consumo	R\$ 4.610.000,00	
3.3.90.30- Premiações Culturais, Artísticas	R\$ 50.000,00	
3.3.90.32- Material de Dist. Gratuita	R\$ 24.000,00	
3.3.90.36- Outros Serv. Terceiros – P.F.	R\$ 1.059.768,00	
3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros – P.J.	R\$ 7.135.000,00	
3.3.90.47- Obrig. Trib. e Contributivas	R\$ 395.000,00	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 4.974.000,00
4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$ 2.735.000,00	
4.4.90.52- Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 1.180.000,00	
4.4.90.61- Aquisição de Imóveis	R\$ 605.000,00	
4.6.90.71- Princ. da Dív. Contrat. Resg.	R\$ 384.000,00	
4.6.90.91- Sentenças Judiciais	R\$ 70.000,00	
9.0.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 50.000,00
9.9.99.99- Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00	
TOTAL		R\$ 36.700.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

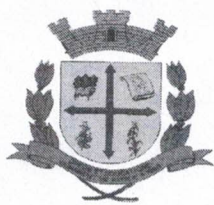
01- Legislativa	R\$ 1.718.232,00
04- Administração	R\$ 5.875.000,00
08- Assistência Social	R\$ 1.308.000,00
10- Saúde	R\$ 7.333.000,00
12- Educação	R\$ 13.897.000,00
13- Cultura	R\$ 166.000,00
15- Urbanismo	R\$ 3.459.768,00
18- Gestão Ambiental	R\$ 63.000,00
20- Agricultura	R\$ 783.000,00
26- Transporte	R\$ 9.000,00
27- Desporto e Lazer	R\$ 1.189.000,00
28- Encargos Especiais	R\$ 849.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$ 36.700.000,00**

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, observando a legislação vigente;

 3



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

II- Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, na forma da legislação em vigor;

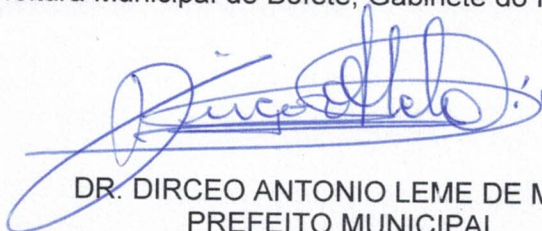
IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização legislativa;

V- Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais; e

VI- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

2017. Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 19 de dezembro de



DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL